



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ORIGINÁRIO Nº 8179/2023
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9524/2024 –
TERMO ADITIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 299 (duzentos e noventa e nove) folhas em único volume, processo licitatório acompanhado de solicitação de Termo Aditivo referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de lavagem dos veículos (lava a jato) pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Ofício nº 107/2024-GAB/COMPRAS-SEMUS, no qual a Secretaria responsável solicita manifestação de interesse da contratada em prorrogar a vigência do contrato (fls. 262-263); Manifestação de interesse da contratada em prorrogar a vigência contratual (fls. 264-266); Justificativa (fls. 267); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 268); Declaração de previsão orçamentária (fls. 269-270); Relatório de fiscal de contrato (fls. 271-272); Certidões da contratada (fls. 273-287); Solicitação à Comissão Permanente de Licitações para proceder à prorrogação de vigência de contrato (fls. 288); Minuta de Termo Aditivo (fls. 289-290); Parecer Jurídico (fls. 292-296); Termo Aditivo devidamente assinado (fls. 297-298).

OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo correspondente ao Contrato nº 026/2024, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia/PA e a empresa L A FIDERIS EMPREENDIMENTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.686.045/0001-18, cujo objetivo é prorrogar o prazo de vigência contratual de 31/12/2024 até 31/12/2025.

PARECER

Verifica-se que, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento, não havendo, portanto, objeção para que o Termo Aditivo tenha sido realizado, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.

Ante o exposto, conclui-se que o referido Termo Aditivo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 23 de dezembro de 2024.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do Município
Port.018/2024